



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 032/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

**2. DO REQUISITANTE**

A presente demanda é requisitada pela(s) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

**Requisição de Compra nº: 17686/2026.**

**3. DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC.**

**4. DA NECESSIDADE**

A aquisição de agregados como pedras, britas, areias e pó de brita é fundamental para a execução de obras de infraestrutura e construção civil. Esses materiais constituem a base para a produção de concreto e asfalto, sendo indispensáveis para garantir resistência, durabilidade e qualidade às estruturas.

No caso do concreto, os agregados representam a maior parte da sua composição, influenciando diretamente propriedades como resistência mecânica, trabalhabilidade e durabilidade. Já no asfalto, materiais como brita e pó de brita são essenciais para proporcionar estabilidade, aderência e desempenho adequado das vias, suportando o tráfego e as variações climáticas.

Além disso, a escolha de agregados de qualidade contribui para a segurança das obras, reduz custos com manutenção e aumenta a vida útil das estruturas. Por isso, é imprescindível que a aquisição desses materiais seja feita com critérios técnicos rigorosos, garantindo que atendam às normas e especificações exigidas.

**5. DA QUANTIDADE**

O Município de Brusque mantém em operação uma Usina de Asfalto cuja atividade demanda o fornecimento contínuo de agregados como insumo essencial ao processo produtivo do asfalto e concreto. Em condições regulares de funcionamento, o consumo anual estimado de pó de brita é de 14.000 toneladas; brita 0, de 5.000 toneladas; brita 1, de 3.500 toneladas que são alguns dos agregados utilizados na produção da massa asfáltica, volume historicamente compatível com a demanda ordinária de serviços de pavimentação e manutenção viária executados por esta Secretaria.



Todos os demais itens permanecem com a mesma quantidade pois não fazem parte da constituição da massa asfáltica.

Contudo, para os exercícios de 2026 e 2027, projeta-se um aumento substancial nesse consumo, elevando a demanda estimada para pó de brita é de 65.000 toneladas; brita 0, de 18.000 toneladas; brita 1, de 27.000 toneladas por exercício. Essa expansão não decorre de alteração na capacidade ou na operação regular da Usina, mas sim da execução do financiamento, programa de investimento no valor aproximado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinado à pavimentação asfáltica do município. O programa prevê a execução de aproximadamente 150 km de vias pavimentadas, com utilização estimada de 85.000 m<sup>3</sup> de massa asfáltica, o que exigirá produção intensiva e praticamente ininterrupta pela Usina ao longo de todo o período de vigência do financiamento, justificando, de forma objetiva e fundamentada, o expressivo acréscimo no consumo desses agregados.

É imprescindível destacar que a demanda extraordinária ora projetada possui caráter estritamente temporário e está integralmente vinculada à execução do referido programa de financiamento. Trata-se, portanto, de uma necessidade excepcional, delimitada no tempo e dissociada do consumo habitual desta Pasta, que permanece estimado em: pó de brita, de 14.000 toneladas; brita 0, de 5.000 toneladas; brita 1, de 3.500 toneladas anuais para os períodos anteriores e posteriores ao programa. Findo o prazo de execução do financiamento, a demanda retornará naturalmente ao seu patamar ordinário, tornando inadequada a manutenção de um contrato dimensionado para volumes incompatíveis com a necessidade futura da Administração.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços se apresenta como o instrumento mais eficiente, flexível e juridicamente adequado para disciplinar a presente contratação. Diferentemente de um contrato tradicional, o SRP permite que a Administração registre preços para volumes elevados durante o período de pico da demanda, sem se vincular a quantitativos que se tornarão excessivos após o encerramento do programa, em plena consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade que norteiam as contratações públicas. Ao mesmo tempo, o instrumento garante a segurança no fornecimento dos insumos nas quantidades necessárias ao pleno atendimento das metas de pavimentação estabelecidas pelo financiamento, assegurando que a Usina opere sem interrupções durante todo o período de execução das obras.

Além disso, a utilização do SRP preserva a Administração de assumir obrigações contratuais de longa duração incompatíveis com a demanda regular da Usina, viabilizando que, ao término do período extraordinário, seja celebrado novo instrumento contratual devidamente dimensionado ao consumo habitual de pó de brita, 14.000 toneladas; brita 0, 5.000 toneladas; brita 1, 3.500 toneladas anuais, em estrita observância ao planejamento das contratações públicas e ao uso responsável dos recursos municipais. Trata-se, em síntese, da solução que melhor equaciona a necessidade imediata de atender a uma demanda excepcional e temporária com a prudência necessária à gestão eficiente do patrimônio público.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

A contratação se dará por meio de **pregão eletrônico**, sob a forma de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO**

Trata-se da aquisição destinada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Brusque/SC, cujo produto deverá ser entregue sob demanda a partir de junho de 2026 e 2027.



## 8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como alta, considerando a alta demanda da produção de asfalto e obras de infraestrutura para 2026 e 2027.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

### **Servidores Responsáveis pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**

Fabio D'onofre Teixeira - Diretor de Gestão de Compras e Contratos

Marcelo Luiz Moreira de Carvalho - Agente Administrativo

### **Servidores Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:**

Fabio D'onofre Teixeira - Diretor de Gestão de Compras e Contratos

Marcelo Luiz Moreira de Carvalho - Agente Administrativo

### **Servidor Responsável pela gestão da Ata:**

João Pedro da Silva - Diretor-Geral de Operações do Obras

### **Servidores Responsáveis pela Fiscalização Administrativa:**

Fiscal Titular: Fabio D'onofre Teixeira - Diretor de Gestão de Compras e Contratos

Fiscal Substituto: Franz August Ramlow - Analista de Gestão Pública

### **Servidores Responsáveis pela Fiscalização Técnica:**

Fiscal Titular: Tiago Crespi - Diretor de Operações

Fiscal Substituto: Clayton Masiero Pedroso - Agente de Obras

## 10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 20.990.717,50 (Vinte milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

## 11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

## 12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 04 do PCA.

*Datado e assinado digitalmente*

---

**Ivan Bruns Filho**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas